



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
2ª VARA JUDICIAL

CERTIDÃO NARRATIVA / EXPLICATIVA / OBJETO E PÉ

LUCIANE KOLACIAK TSUNETTA, Técnica Judiciária da 2ª Vara Judicial do Foro Regional de Campina Grande do Sul, **CERTIFICA**, em virtude da faculdade que lhe é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que atendendo requisição de certidão circunstanciada específica dos presentes autos feita por **WAGNER CHAVES DE ARRUDA**, inscrito no CPF sob o nº 037.362.589-84, filho de ANTONIA CHAVES DE ARRUDA e ANTONIO DE ESPIRITO SANTO ARRUDA, nascido em 02/04/1981, o seguinte:

AUTOS DE: Carta Precatória Criminal

Numeração Única: 0003407-13.2022.8.16.0037

RÉU: WAGNER CHAVES DE ARRUDA

ORIGEM: Ação Penal – Procedimento Sumário, registrada sob o número 0010828-34.2019.8.16.0013, em trâmite perante a Vara de Delitos de Trânsito de Curitiba.

ARTIGO DA DENÚNCIA: Artigo 306, da Lei Federal n. 9.503/97.

OBJETO DO ATO DEPRECADO: Realização de audiência de suspensão condicional do processo e fiscalização integral das condições impostas pelo prazo de dois (02) anos.

DATA DE REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA: 13/02/2023



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
2ª VARA JUDICIAL

Resultado: Proposta de suspensão condicional do processo aceita pelo acusado e homologado pela Magistrada.

CONDIÇÕES:

- Proibição de frequentar bares e ambientes similares;
- Não se ausentar da comarca onde reside por mais de 30 (trinta) dias, sem autorização do juízo;
- Manter o juízo informado de seu endereço atualizado e de outras formas de contato (número de telefone, endereço de e-mail etc.);
- Comparecimento pessoal e em juízo para informar e justificar mensalmente suas atividades;
- Perda do valor de fiança, monetariamente atualizado, em conta única do Tribunal de Justiça do Paraná, a ser posteriormente revertida ao Conselho da Comunidade;
- Pagamento de prestação pecuniária no valor de um salário-mínimo, parcelado em 06 (seis) vezes.

PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA INTEGRALMENTE CUMPRIDA.

Datas dos Pagamentos: 04/03/2023; 04/04/2023; 05/05/2023; 06/06/2023; 04/07/2023; 08/08/2023

COMPARECIMENTO EM JUÍZO: 03/03/2023; 11/04/2023; 08/05/2023; 12/06/2023; 10/07/2023; 15/08/2023; 18/09/2023; 11/10/2023; 13/11/2023; 14/12/2023;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

FORO REGIONAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
2ª VARA JUDICIAL

08/01/2024; 05/02/2024; 13/03/2024; 10/04/2024; 07/06/2024; 09/07/2024;
21/08/2024.

Justificativa quanto ao não comparecimento no mês 05/2024: mov. 69 07/06/2024

FASE ATUAL: O procedimento aguarda o cumprimento integral das condições estabelecidas à título de suspensão condicional do processo.

O referido é verdade e dou fé.

Campina Grande do Sul, 13 setembro de 2024.

LUCIANE KOLACIAK TSUNETA

Técnica Judiciária /Matrícula 15.216